



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE REFERENCIA

O Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 27158972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici, 2º Piso da Feira do Produtor – Parque dos Imigrantes – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pela Sr.^a Fernanda Francisco Ferreira, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, nomeada pela portaria 007/2021-GP, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

1.OBJETO

Contratação Empresa, especializada em prestação de serviços de locação de Layout de Estande com Montagem Básica medindo 30m² por metro quadrado, para participar como Expositora na XVI Feira da Indústria do Pará, que será realizado no período de 22 a 25 maio de 2024, no Hangar Centro de Convenções e Feiras da Amazônia em Belém/PA. Para acomodar a participação do Fundo Municipal Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, descritos neste Estudo Preliminar, prevista no Art. 20. inciso I. da IN SEGES/MPOG no 05, de 25 de maio de 2017

2.JUSTIFICATIVA

A FIPA reúne a produção industrial paraense e suas ações de sustentabilidade e convida outras indústrias da região a participar, mostrando a força do setor na Amazônia e sua contribuição para o desenvolvimento da região, seja pelo incentivo à economia gerado pelo setor ou pelas suas ações socioambientais. Além disso, por meio da programação técnica, abre espaço para o debate de temas de interesse como inovação, tecnologia, qualificação profissional, compliance, saúde e segurança, meio ambiente, desenvolvimento econômico, entre outros. O evento é único do setor industrial na Amazônia, reúne um público visitante variado, formado por empresários, profissionais autônomos, acadêmicos, técnicos, trabalhadores da indústria e estudantes.

Sendo o maior evento do segmento industrial na Amazônia funciona como uma vitrine de tudo que é produzido pelas empresas que compõem o setor produtivo do Pará e reúne um público qualificado interessando na realização de negócios e novas parcerias.

Além de reunir empresas de pequeno, médio e grande porte, dos mais diversos segmentos de negócios, que vão desde a mineração, energia, alimentos e bebidas, maquinário, confecção, entre outros; além de entidades ligadas ao setor produtivo, sindicatos da indústria e instituições de fomento.

Diante disso a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás possui interesse na participação do evento visando a busca de novas empresas interessadas em investir em nosso Município, para mostra todos os seus Grandes Projetos para região e assim tornar vitrine de Grandes Negócios e Investimentos

3.QUANTO AO VALOR PACTUADO

Canaã dos Carajás-PA, 22 de março de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Relativamente ao valor acordado, procedeu-se a uma análise comparativa com contratações análogas realizadas por outros entes públicos junto à empresa em tela, cujas evidências encontram-se devidamente instruídas nos autos deste processo. Tais documentos atestam a propriedade e pertinência do montante estipulado para cada acesso contratado, e todos os respectivos contratos foram devidamente juntados a este feito.

4.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação em tela encontra seu respaldo jurídico no artigo 74, inciso I, da Lei Federal no 14.133, datada de 01 de abril de 2021, conhecida como Lei Geral das Licitações, bem como em suas alterações subsequentes.

A referida legislação estabelece: Lei no 14.133/2021, At1. 74. "E inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de;

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;"

5.OBJETIVO FÍSICO

Fomentar a economia local dando a oportunidade dos nossos produtores ampliar seus conhecimentos e gerar parcerias para futuros negócios uma vez que devido ao mercado globalizado se faz necessário a interação entre os mercados. Como Divulgar produtos e serviços, de forma que as empresas/indústrias expositoras possam propagar suas marcas, produtos, lançamentos, serviços e, conseqüentemente, promover vendas.

6.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços deverão ser iniciados assim que for emitida a ordem de serviços em favor da contratada, devendo ser realizados por todo o pessoal necessário para a execução dos serviços, independente de se tratar de dia útil ou não.

O referido contrato terá prazo de vigência de 03 (três) meses, contados a partir publicação do seu resultado final. Podendo ser prorrogado, se houver necessidade.

8.DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

9.LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O local de execução será no Hangar Centro de Convenções e Feiras da Amazônia em Belém/PA.

10.FORMA DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O estande básico é composto pelo piso local revestido com carpete preto e fixado com fita dupla face. Paredes em estrutura de alumínio com painéis de TS na altura de 2.20m. Detalhe frontal do estande com 02 painéis laterais em OSB sobrepondo a testeira de alumínio com placa em PVC de 2.70m com logomarca adesivada. Testeira com tira OSB por cima da travessa de alumínio e detalhe de paisagismo artificial; 02 tomadas modelo tripolar de 220v, iluminação com plafons de embutir e arandelas articuláveis; 01 mesa com 04 cadeiras e 01 balcão em OSB medindo 1.00x0.50x1.00m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

REGRAS DE MONTAGEM

RRT – Registro de Responsabilidade Técnica

A - Pisos Elevados e Estandes com Mezanino ou Piso Superior

Todo e qualquer estande com piso elevado acima de 50 cm de altura a partir do piso do pavilhão, ou qualquer estande com mezanino ou piso superior, está obrigado a apresentar a taxa RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) do referido projeto e respectivo cálculo estrutural.

B - Piso do Estande

A área de cada estande será demarcada no piso do pavilhão. Os estandes com piso elevado a 0,10cm de altura devem obrigatoriamente prever rampa para acessibilidade de portadores de necessidades especiais dentro do limite do estande.

C - Paredes Divisórias – Estandes Não “Ilha” (Estandes com Vizinhos)

É obrigatória a construção de paredes divisórias nos limites da área (porém dentro dela) com as áreas vizinhas contíguas, com altura mínima de 2,20m a partir do piso do pavilhão.

É obrigatório que o verso da parede com altura excedente a 2,20m seja perfeitamente acabado, revestido de forma a não prejudicar e/ou interferir visualmente o estande vizinho. A avaliação técnica do acabamento/ revestimento aplicado é competência, única e exclusiva, da Organizadora.

D - Alturas Máximas e Recuos Correspondentes Obrigatórios

A tabela abaixo determina as alturas máximas para quaisquer elementos

dos estandes especiais. Altura Máxima Recuo Correspondente Obrigatório 0,00 m - 4,00 m 1 m

OBS: ALTURAS A PARTIR DO PISO DO PAVILHÃO ESTANDES NÃO ILHA – RECUOS EM RELAÇÃO AOS VIZINHOS

E - Paredes Vidro

As paredes montadas com painéis de vidro deverão utilizar vidro laminado temperado ou conter a aplicação de película de segurança. Os painéis de vidro devem ser sinalizados com fitas de segurança (adesivo, grafismo, logotipo, etc.). Devem ser observadas as exigências legais, normas do Corpo de Bombeiros e as normas NBR no 7.199, 14.697 e 14.698 da ABNT. A utilização de painéis de vidro com insulfilm obriga a apresentação de RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) e a utilização de vidro temperado obriga a apresentação de atestado de fabricação.

F - Projeção Horizontal do Estande

A projeção horizontal de qualquer elemento de montagem ou de produtos expostos deverá, obrigatoriamente, estar totalmente contida nos limites da área locada, respeitando-se o disposto neste Manual. Não serão permitidas projeções sobre estandes vizinhos ou áreas de circulação.

G - Paredes Divisórias – Estandes em “Ilha”

Obrigatoriamente, todas as paredes devem ter bom acabamento nas faces voltadas para laterais ou fundos dos estandes, a critério único e exclusivo da Organizadora que poderá multar a empresa montadora ou expositora que não se atenha ao acabamento estético do seu estande. Os estandes poderão ser fechados em todos os lados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

H - Montagem de Estande com Piso Superior ou Mezanino

Será permitida a montagem de estande com piso superior ou mezanino para empresas expositoras com áreas térreas iguais ou superiores a 300m². Em casos excepcionais a organização do evento poderá autorizar, mediante análise técnica, a montagem de mezanino com metragem inferior acima informado.

11.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á pelo acesso à ferramenta eletrônica que disponibilize, durante todo o período do contrato, a captação dos preços identificados na base de dados, conforme requisitos mínimos acima delineado

12.JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, incisoXXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

() "XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Na Lei no 14.133t2021, as regras sobre dispensa de licitação estão previstas em seu artigo74.

Com relação da inexigibilidade, ela é permitida em razão de um interesse público específico definido nos incisos previstos no art.74 da Lei no 14.13312021 (rol taxativo), dentre eles, o inciso I permite a inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de, a saber; Att,74. Da inexigibilidade de Licitação:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

A denominada dispensa de pequeno valor admite que a contratação se dê sem a submissão ao procedimento licitatório, por motivos óbvios, Muitas vezes, os custos diretos e indiretos são bem maiores que a potencial vantagem econômica produzida pela disputa licitatória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

No caso em questão, em razão do valor da ferramenta FIEPA XVI FEIRA DA INDÚSTRIA DO PARÁ, verifica-se a incidência da Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art, 75 da Lei nº 14,133/21

Considerando a necessidade em ter agilidade na busca de novas experiências com feira e convenções e com o objetivo de trazer para o município alto potencial de desenvolvimento e conhecimentos com maior eficiência e economicidade aos certames licitatórios, a "XVI FEIRA DE INDÚSTRIA DO PARÁ pois é o maior evento do segmento industrial na Amazônia que funciona como uma vitrine de tudo que é produzido pelas empresas que compõem o setor produtivo do Pará e reúne um público qualificado interessando na realização de negócios e novas parcerias.

O evento reúne empresas de pequeno, médio e grande porte, dos mais diversos segmentos de negócios, que vão desde a mineração, energia, alimentos e bebidas, maquinário, confecção, entre outros; além de entidades ligadas ao setor produtivo, sindicatos da indústria e instituições de fomento.

13.SANÇÕESADMINISTRATIVAS

Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas previstas nas Lei Federal no 14.133/2021.

14.CONTRATO

O contrato terá vigência de 03 meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 105 a 107 da Lei no 14.133/2021.

15.DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fica designado o servidor Sr.^a Daiane Braga Brandão, para a fiscalização do contrato de acordo com a portaria nº 28/2024-GP.

16.OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste termo de referência;

Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até dia 16 de maio de 2024 após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;

Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no termo de referência.

17.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O expositor deverá manter a Organizadora informada sobre eventuais alterações na empresa: diretoria, endereço, e-mail, telefone, linha de produtos, etc, por meio de correspondência em papel timbrado da empresa.

A Organização da Feira fornecerá gratuitamente às empresas expositoras, convites para a abertura oficial, dia 22.05.2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Todo espaço aéreo na área interna dos pavilhões acima dos limites de altura de montagens, bem como, áreas de uso comum: pisos de ruas, testeiras do mezanino, paredes, colunas, estrutura metálica de sustentação, entrada e saída dos pavilhões e sanitários só podem ser objeto de comunicação visual e/ou merchandising pela Organizadora.

Todo material exposto no evento deverá ser retirado pelo expositor impreterivelmente no primeiro dia de desmontagem. O material promocional que não for retirado nesse prazo será destruído.

A solicitação de instalação do ponto de água e deságue estão sob responsabilidade exclusiva do Hangar – Centro de Convenções e Feiras da Amazônia que disponibilizará o ponto. Caberá ao expositor ou a montadora contratada completar a instalação de distribuição no estande, obedecendo às normas da ABNT, a partir do ponto instalado pelo Hangar.

Nos estandes especiais, a montadora oficial instalará um ponto de fornecimento de energia no estande do expositor no local mais conveniente para a Organizadora.

18.FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até dia 16 de maio de 2024, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

19.PRAZO PARA INICIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Terá início 17 de maio de 2024 - Após a marcação do piso 18 a 20 de maio de 2024 das 8h00 às 22h00 – Montadoras Especiais 21 de maio de 2024 das 8h00 às 22h00 – Expositores e Decoradores de

Estande Para carga e descarga, utilizaremos o portão 02 – Estacionamento, situado a Av. Dr. Freitas com Av. Brigadeiro Protásio de Oliveira, s/n.

- Entrada de mercadorias :toda mercadoria terá livre entrada no pavilhão.

É responsabilidade exclusiva do expositor cumprir toda e qualquer exigência legal relativa ao procedimento de remessa de mercadorias, produtos, equipamentos e/ou utensílios.

- Término da montagem: os trabalhos de montagem dos estandes deverão ser encerrados no dia 21/05/2024, até às 12h.

O dia 22/05/2024, das 8h às 12h, destina-se exclusivamente à decoração final e limpeza geral do pavilhão.

QUANTO AO VALOR PACTUADO

PLANILHA DESCRITIVA					
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	UNIDADE	R\$TOTAL
01	LAYOUT DO ESTANDE COM MONTAGEM BÁSICA (MENDINDO 30M² locação da área nº08 no Hangar Centro de Convenções e Feiras da	01	R\$16.500,00	SERVIÇOS	R\$16.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Amazônia				
----------	--	--	--	--

O montante estipulado para a integral execução dos serviços ascende a R\$16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). Os desembolsos ocorrerão em consonância com a efetiva prestação dos serviços, conforme discriminado na planilha descritiva, e serão suportados mediante seguinte a dotação orçamentária:

ORGÃO: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Unidade Orçamentária: 2026 – Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Projeto/Atividade: 23 122 1315 2.193 – Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Classificação Econômica/ Elemento De Despesa: 3.3.90.39.00-Outros Serv. de Ter. Pessoa Jurídica.

Classificação Econômica / Subelemento: 3.3.90.39.22-Exposições, congressos e conferências.

Fonte de Recurso: 15000000

Valor R\$ 16.500,00

DA PROPOSTA

A proposta deve discriminar pormenorizadamente o produto cotado, com todos os elementos necessários para a aferição da avaliação técnica deles;

Discriminar o prazo de início do serviço a ser contratado, a partir da assinatura do contrato; conter o nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da inscrição Estadual ou do Distrito Federal; Prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação;

A proposta da empresa deve estar em papel timbrado, datada, assinada, com a especificação em conformidade com o solicitado.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

À empresa deverá apresentar Atestado de capacidade Técnica, demonstrando capacidade para a execução dos serviços prestado. Aprovo o presente termo de referência em conformidade com o artigo 7º, §2º, inciso I, da Lei de Licitações e contrato.

Fernanda Francisco Ferreira

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Portaria nº 007/2021-GP